



Oliveira do Bairro câmara municipal

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS A LIQUIDAR E COBRAR EM 2016

Artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)

- Prédios Rústicos – **0,80%** (taxa fixa legal, insusceptível de alteração)
- Prédios Urbanos – **0,300%**
- Prédios Urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruína – **aplicação do nº 3 do artigo 112º** (a)

a)

Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 07 de setembro de 2015

Deliberação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015

DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO 2016

Artº 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro

- ao abrigo do nº 1 – **1,1%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica – (a)

a)

Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015

Deliberação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015

PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS FIXADA PARA O ANO 2016

- ao abrigo do nº1 e nº 2 do artº 26º Lei 73/2013, de 3 de Setembro – **5%** (a)



Oliveira do Bairro câmara municipal

a)

Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015

Deliberação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2016

- ao abrigo da alínea b) do nº2 do artº 106º da Lei nº5/2004, de 10 de Fevereiro –
0,25% (a)

a)

Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015

Deliberação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015